

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO EDITAL Nº 009/2021 - SEDUC/CE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021
Portaria Nº 001/ 2022 - EEMTI PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES APÓS AS INTERPOSIÇÕES

CANDIDATO	DISCIPLINAS	RESULTADO
JOSÉ ALVES DE LACERDA	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
LUIZ HENRIQUE GOMES DA SILVA JÚNIOR	LEI	DEFERIDA
EXPEDITA ALVES DO NASCIMENTO	SOCIOLOGIA	DEFERIDA
TEREZA KATIANE PARENTE BATISTA	QUÍMICA	DEFERIDA
FRANCISCA ANUNCIADA DA SILVA	BIOLOGIA	DEFERIDA
JULIANA ALVES SANTANA	LÍNGUA PORTUGUESA	DEFERIDA

Caro(a) candidato(a),

Em resposta a solicitação, verificar o que diz o EDITAL Nº009/2021 - SEDUC/CE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

5.1. A Seleção de que trata este Edital será realizada na modalidade presencial ou à distância, conforme cada Portaria escolar, e consistirá de duas etapas:

1a Etapa - Análise e Apresentação de Plano de Aula, de caráter eliminatório e classificatório, e 2a Etapa - Análise de Currículo, de caráter classificatório, totalizando uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

5.2.1 A primeira etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise do plano de aula, elaborado e apresentado pelo candidato.

5.2.1.2. O plano de aula deverá ser redigido em língua portuguesa, em até três laudas, contendo, obrigatoriamente, os itens constantes no modelo disponível no Anexo III, devendo ser entregue no ato de inscrição.

5.2.4. A não entrega e/ou não apresentação do plano de aula, bem como a identificação de plágio, implicará na imediata eliminação do candidato.

E ainda:

6 DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6 Os documentos, os arquivos e os dados enviados não serão passíveis de mudanças. Documentos incompletos, ilegíveis e/ou em formato diferente do solicitado serão indeferidos.

6.11 A Secretaria da Educação e as Escolas não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados, caso a inscrição seja realizada de forma remota.

Na segunda recursal (Resultado Preliminar da Seleção), admitir-se-á um único recurso por candidato, que poderá versar sobre as alíneas “b”, “c” e/ou “d” do item 10.1, sendo as respectivas decisões individualizadas.

9 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer e/ou apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;*
- b) Não apresentar qualquer documentação exigida para a inscrição no formato deste Edital;*
- c) Tiver a sua inscrição indeferida;*
- d) Não for classificado na primeira etapa da seleção;*
- e) Desrespeitar os membros da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;*
- f) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;*
- g) Não entregar no ato da inscrição o documento contendo o Plano de Aula;*

Atenciosamente,

EEMTI Prefeito Raimundo Coelho Bezerra de Farias